



## **ATA 12-2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE COLATINA-ES (CMPD)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte três (2023), às 08h34min (oito horas e trinta e quatro minutos), no auditório do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Sanear), localizado na Rua Benjamin Costa, n.º 105, Bairro Marista, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES (CPDM), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Bernardo Machado Chisté** (membro titular) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), Presidente do Conselho; **Leonardo Lizardo** (membro suplente) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), representante do Presidente do Conselho, de acordo com o Artigo 8º, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina; **Francisco Hermes Lopes** (membro titular) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Colatina (AEAC); **Vanderson Jacobsen** (membro titular) representante do Corpo de Bombeiros de Colatina (CBMES); **Breno Fernandes** (membro titular) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea); **Leandro Dellacqua Coutinho** (membro suplente) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea); **Rafael Rebelo de Oliveira Albane** (membro titular) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (Idaf); **Fábio Menelli Andrade** (membro suplente) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); **Luis Carlos Dubberstein** (membro suplente) representante do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Sanear); **Ricardo Luiz Pretti** (membro titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (Semder); **Márcio Costa Araújo** (membro suplente) representante da Secretaria de Transporte, Trânsito e Segurança Pública (Semtran); **Carolina Paulino do Couto** (membro titular) representante da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz); João Antônio Guedes (membro suplente) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina (STR); **Nestor Andrade de Assis Netto** (membro suplente), representante da Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina (Aproc). Além dos conselheiros, estavam presentes: **Jayciane Paigung Corradi** (Estagiária Seduma) e **Danielly Ohnesorge do Nascimento** (Coordenadora de Fiscalização Urbanística da Seduma) que anotou todas as informações pertinentes às manifestações e deliberações dos conselheiros para elaboração da presente ATA. Depois de verificada a existência de "Quórum", o Representante do Presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária, conforme dispõe o Artigo 15º, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina. Após iniciou-se a análise das matérias, conforme a pauta do dia: **01 – 025.726/2023 – Igreja Batista Manancial – Solicitação de viabilidade de uso e ocupação do solo**, requerida por Igreja Batista Manancial (CNPJ: 08.846.704/0001-91), para exercer a atividade de 'organizações religiosas ou filosóficas', localizada na Avenida Fioravante Rossi, s/, bairro Honório Fraga, Colatina/ES, CEP:29.704-424, Inscrição



Imobiliária: 01.04.221.0288.001, com área total vinculada a atividade de 887,81 m<sup>2</sup>. O empreendimento está inserido na Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2) e a atividade enquadra-se como 'serviço local', permitida na localidade. Entretanto, sua área ultrapassa a permitida para 'serviço local', enquadrando-se como 'serviço principal', de uso tolerado na localidade. A coordenadora de Fiscalização Urbanística, Danielly Ohnesorge, encaminha o processo para a Reunião do CPDM, pois trata-se de atividade de uso tolerado. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo, apresenta a solicitação e a localização do empreendimento. Explica que trata-se de um processo de viabilidade, e há o interesse do requerente de comprar o galpão consolidado, para exercer a atividade de 'organizações religiosas ou filosóficas' (igreja). Ressalta que é uma atividade permitida nessa localidade com área máxima de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), entretanto, devido a sua área ultrapassar o permitido torna-se uso tolerado. O requerente explica que a igreja já possui um projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Seduma (processo nº 005.993/2022) e um processo administrativo nº 014.937/2023 que solicita a renovação de Alvará nº 024/2022. Entretanto, o terreno em questão está inserido na APP do Rio Doce e em processo de descaracterização. Assim, o galpão atenderia as necessidades do empreendimento (igreja). O conselheiro Francisco adentrou à reunião. A advogada do empreendimento, Daniela, explicou que o galpão está atualmente sem uso, e que a igreja daria uma utilidade social ao empreendimento. A conselheira Carolina pergunta se terá alguma alteração construtiva. O requerente explica que as alterações serão internas e que será mantida a mesma estrutura. O conselheiro Ricardo pergunta se é o mesmo galpão da empresa Nutex. A Coordenadora de Fiscalização Urbanística, Danielly, explica que trata-se do mesmo galpão que a empresa Nutex solicitou a viabilidade e que está no Conselho novamente, pois mudará o CNPJ e o uso da atividade. O conselheiro Ricardo propõe que as pautas sejam encaminhadas para o conselho mostrando se é de caráter consultivo ou deliberativo. O Superintendente de Planejamento Urbano, Leonardo, explica que o uso tolerado é encaminhado ao conselho para ser solicitado maiores exigências ao empreendimento, sendo este de caráter consultivo. O conselheiro Rafael indaga sobre a possibilidade do empreendimento ser vendido. O Superintendente de Planejamento Urbano, Leonardo, explica que se houver mudança do CNPJ e de atividade, passará pelo Conselho novamente. O conselheiro Vanderson indaga se o empreendimento está passível de inundação e solicita que seja avisado ao requerente sobre essa questão. O conselheiro Rafael pergunta se não teria que ter vagas de estacionamento. O engenheiro Marco explica que para o processo de construção, deve-se respeitar as vagas de estacionamento, entretanto, nos processos de viabilidade, com imóvel consolidado não é solicitado. O requerente explica que o lote vazio do processo administrativo nº 005.993/2022, será usado como estacionamento. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, o conselheiro Vanderson solicita a investigação se o imóvel é passível de inundação. Os conselheiros Francisco, Breno, Leandro, Rafael, Fábio, Luis Carlos, Ricardo, Márcio, Carolina, João Antônio e Nestor não possuem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **02 – Manifestações Gerais sobre o EIV** – O Superintendente de Planejamento Urbano, Leonardo, dá uma breve explicação sobre a Lei 4.928 de 15 de Março de 2004, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança



(EIV) e sobre a Lei 6.269 de 23 de Dezembro de 2015, que altera o artigo 1º da Lei 4.928/2004. Ressalta que se houver necessidade de solicitar o EIV de algum empreendimento, a equipe técnica da Seduma deverá solicitar e encaminhar para o Conselho como matéria de apreciação. O conselheiro Nestor lembra que pelo art. 2020 da Lei 5.273/2007, o Conselho somente aprecia o EIV e não solicita. O conselheiro Fábio fala que a OAB já protocolou o reforço sobre a questão do Conselho ser consultivo. O conselheiro Luiz lembra que deve haver uma reunião para explicar ao Conselho sobre ser consultivo ou deliberativo. O Superintendente de Planejamento Urbano, Leonardo, encerra a discussão. **03 – 009.613/2023 – Esplanada Tower Empreendimentos Ltda – Solicitação de alvará de licença para proceder a construção**, requerida por Esplanada Tower Empreendimentos Ltda (CNPJ: 30.369.130/0001-67), de uma edificação de uso comercial, localizada na Rua Bartovino Costa, s/n, bairro Esplanada, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária nº 01.03.002.0024.001 e nº 01.03.002.0012.001. A edificação possui 14 pavimentos, área total a construir de 7.942,19 m<sup>2</sup>, sendo 3.869,82 m<sup>2</sup> de área computável. O engenheiro analista Gustavo Tavares Emerick encaminha o processo à Reunião do CPDM. Uma vez inserido na pauta da reunião, os seguintes itens devem ser apresentados aos conselheiros para decisão: a) análise e apreciação do Relatório de Impacto Urbano (RIU), decidindo se recomenda ou não a aprovação do empreendimento. Inclusive, se for o caso, exigir medidas atenuadoras e compensadoras do impacto previsível; b) análise do empreendimento quanto aos aspectos listados no Art. 138, da Lei Municipal 5.273/2007; c) verificar a necessidade de maiores exigências, pelo fato da atividade ser considerada como tolerada. **Manifestações:** O engenheiro analista Gustavo apresenta a solicitação e explica que a área computável foi modificada, passando de 4.400,52 m<sup>2</sup> para 3.869,82 m<sup>2</sup>. Ressalta que de acordo com a Lei 4.928/2004, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), para solicitar o EIV, o empreendimento deve ter área computável maior que 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), não sendo o caso do atual empreendimento. Explica a diferença de área computável e área construída. O responsável técnico Vinícius Bravo inicia a apresentação do Relatório de Impacto Urbano (RIU), lembra que trata-se de uma área de vazio urbano no município, atualmente sem uso. Ressalta que uma das preocupações dos conselheiros é sobre o corte de pedra do local. Esclarece que o corte será regularizado, e está sendo analisado pelos órgãos competentes, sendo o volume a ser retirado de 1.811,00 m<sup>3</sup> (mil oitocentos e onze metros cúbicos). O responsável técnico Vinícius Bravo explica que o maior volume a ser retirado será do subsolo, para nivelamento do piso, e apresenta os perfis da rocha aos conselheiros. Esclarece que no município de Colatina, foi realizado um estudo de áreas de risco, e que a área do empreendimento não é um dos pontos levantados. Explica que a COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) exigiu o laudo de contenção e análise da rocha. O conselheiro Leandro pergunta quantos metros de sondagem foi realizado no local. O responsável técnico Vinícius Bravo explica que a sondagem foi realizada até 5,0 metros. Apresenta a técnica a ser utilizada para o corte da rocha, sendo esta, a técnica de fio diamantado, seguro, limpo e preciso para a construção do empreendimento e para o entorno, já possuindo o plano de desmonte da rocha. Ressalta que o engenheiro analista Gustavo está analisando a parte construtiva do edifício e que a terraplanagem está sendo analisada pela Superintendência Ambiental. Explica que a rocha será destinada para britagem, sempre com o transporte ocorrendo



em horário comercial. Para os possíveis impactos de material particulado, como a poeira, as vias e as operações serão umectadas com caminhão pipa, que será mantido no local, durante o processo de extração. Para a poluição sonora será destinado um técnico em segurança do trabalho para realizar a contagem dos decibéis gerados pela operação. Explica que houve a contagem do tráfego da via Bartovino Costa, sendo esta uma via de mão única, e foi diagnosticado uma projeção baixa. Ressalta que a via Bartovino Costa possui o maior volume de empreendimentos para prestação de serviços, e as residências estão localizadas na Avenida Moacyr Ávidos. O conselheiro Leandro pergunta se já foi realizado o cálculo do volume da rocha retirado anteriormente. O responsável técnico Vinícius Bravo explica que pode ser calculado. O conselheiro Luiz lembra que na reunião anterior uma das discussões era o quanto que o volume de rocha a ser retirado impactaria o entorno. O responsável técnico Vinícius Bravo explica que para o volume de rocha a ser retirado, o processo será lento. O conselheiro Luis lembra que toda obra gera impactos e explica que a apresentação do último RIU gerou muitas dúvidas aos conselheiros, que estão sendo sanadas com a nova apresentação. O construtor do empreendimento explica que o primeiro RIU apresentado era direcionado as dúvidas da construção civil e que a nova apresentação esclareceu sobre a rocha a ser retirada. O conselheiro Leandro lembra que o RIU é um documento e que a empresa deverá cumprir o que está sendo apresentado. O conselheiro Márcio adentra à reunião. O construtor do empreendimento lembra que já tem um ano e meio que o processo está sendo analisado pelos órgãos competentes. O engenheiro analista Gustavo explica que os conselheiros precisam opinar nos três itens apresentados no início. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, explica que o conselho pode recomendar medidas atenuadoras. O conselheiro Ricardo explica que o conselho pode sugerir, mas quem decide é a equipe técnica da Seduma e lembra que o RIU é vinculativo ao processo, de acordo com a promotora Bruna. O engenheiro Gustavo explica que o RIU possui responsável técnico. O conselheiro Vanderson pergunta quem são os responsáveis técnicos. O engenheiro analista Gustavo explica que o arquiteto Luciano Foletto é responsável pelo projeto arquitetônico e a empresa Life Solution é responsável pelo projeto ambiental. O conselheiro Vanderson indaga sobre o alvará do corpo de bombeiro. O engenheiro analista Gustavo explica que o alvará do corpo de bombeiro já foi solicitado. O conselheiro Rafael pergunta se tem a possibilidade da empresa enviar relatório para a Seduma, assegurando que está sendo seguido o que foi apresentado no RIU ou se terá alguma fiscalização por parte da Seduma durante a execução da obra. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Bernardo Machado Chisté, explica que pode ser uma exigência dos conselheiros e estar condicionado ao licenciamento ambiental. O conselheiro Nestor lembra que a condicionante respalda o corpo técnico da Seduma e os conselheiros do PDM. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros, por maioria, não possuem objeção aos itens A, B e C, porém, possuem pedem a ressalva de ser apresentado um relatório mensal, ao corpo técnico da Seduma, dos pontos apresentados no RIU, sendo vinculado à condicionante do licenciamento ambiental. O conselheiro Vanderson se abteve. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **04 – 013.747/2023 – Marlos Bereta – Solicitação de aprovação de projetos e licenciamento de obras**, requerida por Marlos Bereta (CNPJ: 87.733.077/0001-59), de uma edificação com uso de instituição financeira, classificando-se como ‘comércio e serviço



principal', com 02 (dois) pavimentos e 01 (um) mezanino, área total construída de 860,06 m<sup>2</sup> e área do terreno de 370,30 m<sup>2</sup>. Localizada na Avenida Sílvio Ávidos, n° 1351, bairro São Silvano, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária n° 01.04.079.0083.001. O engenheiro analista Marco Wilker Figueiredo Souza encaminha o processo para a Reunião do CPDM para deliberação quanto a viabilidade do empreendimento no local, por caracterizar-se como uso tolerado, conforme tabela 1.7 do anexo do PDM. **Manifestações:** O engenheiro analista Marco apresenta a solicitação e a localização do empreendimento. O conselheiro Breno pergunta se terá acréscimo de área. O engenheiro analista Marco explica que não terá acréscimo de área e que será retirada as marquises do empreendimento e por trocar o uso, foi encaminhado ao PDM, por tratar-se de uso tolerado. Explica que pela Rua Jacinto Bassetti será a entrada dos funcionários. Ressalta que a edificação já passou por uma aprovação anterior, sem vagas de estacionamento e sem afastamento previsto na Lei 5.273/2007. O engenheiro analista Marco não possui maiores exigências quanto ao uso tolerado. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros, por unanimidade, não possuem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **05 – 015.603/2023 – WPS Construtora e Incorporadora Ltda** – Solicitação de **aprovação de projeto e licenciamento de obras**, requerida por WPS Construtora e Incorporadora Ltda (CNPJ: 46.289.230/0001-13), de uma edificação de uso comercial, localizada na Rua Pio XII, s/n, bairro Esplanada, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária n° 01.01.036.0075.001 e n° 01.01.036.0174.001. A edificação possui 27 pavimentos, área total a construir de 11.957,36 m<sup>2</sup>. O engenheiro analista Gustavo encaminha o processo à Reunião do CPDM. Uma vez inserido na pauta da reunião, os seguintes itens devem ser apresentados aos conselheiros para decisão: a) análise e apreciação do Relatório de Impacto Urbano (RIU), decidindo se recomenda ou não a aprovação do empreendimento. Inclusive, se for o caso, exigir medidas atenuadoras e compensadoras do impacto previsível; b) análise do empreendimento quanto aos aspectos listados no Art. 138, da Lei Municipal 5.273/2007; c) verificar a necessidade de maiores exigências, pelo fato da atividade ser considerada como tolerada. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo, apresenta a solicitação. O responsável técnico Francisco explica que está há quatro anos estudando a viabilidade do projeto. Ressalta que o empreendimento está localizado na Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2), em uma região que estão surgindo vários empreendimentos comerciais e o gabarito é mais permissível. Explica que foi realizado a unificação de dois terrenos com área total do lote de 716,00 m<sup>2</sup> (setecentos e dezesseis metros quadrados) e que terá 27 (vinte e sete) pavimentos, sendo 22 (vinte e dois) pavimentos de salas comerciais, com 05 (cinco) salas por andar, e 05 (cinco) para estacionamentos. Explica que a entrada principal será pela Rua Papa Pio XII, em uma área central, com infraestrutura instalada. Apresenta os mapas e tabelas do tráfego do entorno e ressalta que nos últimos anos a cidade está crescendo para o bairro Marista. Ressalta que é uma região que não está saturada, e que tende a utilizar os serviços após o empreendimento instalado. Explica que com relação a APP, será necessário entrar com um processo de descaracterização. Ressalta que trata-se de um terreno vazio e ocioso, o que diverge do estatuto da cidade. O conselheiro Breno pergunta se a fundação é direta. O responsável técnico Francisco explica que a fundação será por estaca. O conselheiro Vanderson lembra que a área é sujeita a inundação. O





engenheiro analista Gustavo explica que o processo foi encaminhado a defesa civil, que por sua vez, solicitou a cota de inundação, mas sem objeção quanto a construção. Lembra que do subsolo até o quinto pavimento será de vagas de estacionamento e que a defesa civil indicou somente preocupação com o subsolo no período de inundação. O engenheiro Marco pergunta o gabarito do empreendimento. O engenheiro analista Gustavo responde que é 6,95 e que no local o máximo é de 7. O conselheiro Vanderson pergunta se eles podem usar futuramente os pavimentos destinados a vagas de estacionamento para outro uso. O engenheiro analista Gustavo explica que teria que passar por uma reaprovação do projeto. O conselheiro Rafael pergunta se a prefeitura possui algum setor de viabilidade para esse tipo de empreendimento, pois tem receio da obra ficar parada, como alguns empreendimentos em grandes centros urbanos. O Superintendente de Planejamento, Leonardo, explica que a prefeitura não possui esse setor. O engenheiro Gustavo explica que tinha feito algumas observações e que o responsável técnico explicou no RIU apresentado e que não possui objeção. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros, por maioria, de acordo com o RIU apresentado e o parecer técnico da Seduma, não possuem objeção aos itens A, B e C. O conselheiro Vanderson se absteve. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **06 – 100.749/2020 – Almerito Gomes Roberto Filho** – Solicitação de **alvará de licença para proceder a regularização**, requerida por Almerito Gomes Roberto (CPF: 800.376.907-87), de uma edificação de uso comercial, localizada na Avenida Vitória, nº 141, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária nº 01.05.032.1655.001, com área total de 898,62 m<sup>2</sup>. A Secretária de Habitação e Regularização Fundiária, Maria Jorgina da Silva, encaminha o processo para a Reunião do CPDM para a liberação da atividade desenvolvida no local (indústria de confecção de peças de vestuário), pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo, apresenta a solicitação e a localização. Explica que o empreendimento está passando por um processo de regularização e foi encaminhado ao Conselho pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária por ser uma atividade de uso tolerado. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros por unanimidade não possuem maiores exigências ao uso tolerado. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo. **07 – 005.148/2016 – Gilmar Cândido Ferreira** – Solicitação de **alvará de licença para proceder a regularização**, requerida por Gilmar Cândido Ferreira (CPF: 085.859.697-09) de uma edificação de uso residencial e comercial, com 02 (dois) pavimentos, localizada na Rua Paulino Pereira Barcelos com a Rua Manoel Rodrigues, nº 51, bairro Ayrton Senna, Colatina/ES, CEP: 29.705-494, Inscrição Imobiliária nº 01.05.354.0055.001, área do terreno 130,24 m<sup>2</sup> e área total a regularizar de 254,74 m<sup>2</sup> (térreo: 124,50 m<sup>2</sup>; pavimento superior: 130,24 m<sup>2</sup>). Conforme observação 2 da tabela 1/10 do ANEXO 1 do PDM, edificações multifamiliares, de uso misto e comercial particulares ou públicas, cujo lote tenha confrontação em duas ou mais vias com desnível superior a 3,00 (três) metros, serão consideradas de uso tolerado. A Secretária de Habitação e Regularização Fundiária, Maria Jorgina da Silva, encaminha o processo para a Reunião do CPDM, solicitado pelo CEPRE em ATA 18/2023, pois trata-se de uso tolerado. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo, apresenta a solicitação e a localização do empreendimento. Explica que o empreendimento está inserido na Zona Especial de



Interesse Social (ZEIS) e que a igreja deveria ter até 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), entretanto, trata-se de um empreendimento consolidado. **Deliberação:** Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros por unanimidade não possuem maiores exigências ao uso tolerado. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Leonardo Lizardo.

**08 – 025.193/2023 – Lucas Dutra Mosquem** – Solicitação de **anuência de uso e ocupação do solo**, para fins de licenciamento ambiental, requerida por Lucas Dutra Mosquem (CNPJ: 52.382.845/0001-92), para exercer a atividade de ‘compra e venda de sucata de ferro’, localizada na Rodovia do Café, nº 3040, bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP: 29.705-200, Inscrição Imobiliária nº 01.05.117.0079.001, com área total vinculada a atividade de 1.679,35 m<sup>2</sup>. O empreendimento está inserido na Zona de Uso Diverso 1 (ZUD 1) e a atividade enquadra-se como ‘comércio principal’, de uso tolerado na localidade. A Coordenadora de Fiscalização Urbanística, Danielly Ohnesorge, encaminha o processo para a reunião do CPDM, pois trata-se de atividade de uso tolerado. **Manifestações:** O Superintendente de Planejamento, Leonardo, apresenta a solicitação e a localização do empreendimento. A coordenadora de Fiscalização Urbanística, Danielly, explica que o requerente já possui um processo de licenciamento ambiental e que todas as questões ambientais estão sendo tratadas na Superintendência Ambiental e que foi encaminhado ao Conselho pela atividade ser de uso tolerado. O conselheiro Vanderson pergunta se o galpão e a área alugada possuem a mesma inscrição imobiliária. A Coordenadora de Fiscalização Urbanística, Danielly, explica que é a mesma área em uma única inscrição imobiliária, porém o requerente alugou somente a área dos fundos para exercer a atividade de ‘compra e venda de sucata de ferro’. O Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 11h07min (onze horas e sete minutos), lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Danielly Ohnesorge do Nascimento**, Coordenadora Fiscalização Urbanística \_\_\_\_\_, redigida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

-----  
**Leonardo Lizardo**

**Seduma** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

-----  
**Bernardo Machado Chisté**  
(Seduma)

-----  
**Francisco Hermes Lopes**  
(AEAC)

-----  
**Vanderson Jacobsen**  
(CBMES)

-----  
**Breno Fernandes**  
(Crea)



---

**Leandro Dellacqua Coutinho**  
(Crea)

---

**Rafael Rebelo de Oliveira Albane**  
(Idaf)

---

**Fábio Menelli Andrade**  
(OAB)

---

**Luis Carlos Dubberstein**  
(Sanear)

---

**Ricardo Luiz Pretti**  
(Semdir)

---

**Márcio Costa Araújo**  
(Semtran)

---

**Carolina Paulino do Couto**  
(Semfaz)

---

**João Antônio Guedes**  
(STR)

---

**Nestor Andrade**  
(Aproc)

---

**Marco Wilker Figueiredo de Souza**  
(Engenheiro da Seduma)

---

**Gustavo Tavares Emerick**  
(Engenheiro da Seduma)

---

**Jayciane Paigung Corradi**  
(Estagiária Seduma)